



DECRETO N° 221, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA COMPENSATÓRIA AOS SERVIDORES QUE ATUAREM COMO FISCAIS OU MEMBROS DE APOIO NA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ESTUDO DE CASO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N°01/2023 – ACS E ACE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de **Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE)**, com vistas à Contratação, regendo-se pelo artigo 198, §§ 4º e 5º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 11.350/2006, Lei Municipal nº 1.269/2020, Portaria GM nº 2.436/2017, Lei N° 13.595/2018, Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017

Considerando a aplicação da prova objetiva e estudo de caso previsto para o dia 20 de agosto do corrente ano (domingo).

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais convocados pelo Chefe do Executivo, por intermédio da Secretaria municipal de Governo, a atuarem como fiscais na aplicação da prova objetiva aos candidatos para os cargos de ACS e ACE, no dia 20 de agosto do corrente ano, terão direito a concessão de 02 (dois) dias de folga compensatória, desde que apresentem declaração devidamente assinada pela Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Público.



Art. 2º As folgas deverão ser gozadas pelo servidor em dias previamente acordados com o Secretário da pasta em que esteja vinculado, limitado a **29/02/2023**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 16 de agosto de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal